

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2024 - **CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF**

APLICAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 23.943.712/0001-40, com sede a Alameda Oscar Niemeyer, nº 1033, sala 520/521, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima, MG, CEP 34.006-056, neste ato representada por sua sócia conforme contrato social, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento à Lei nº 14.133/2021 e cláusula 20.1 do Ato Convocatório 008/2024 apresentar a competente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. OBJETO DA LICITAÇÃO E DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados, conforme descrito no Ato Convocatório Nº 008/2024, Termo de Referência, Proposta da Contratada e Anexos.

O regime de execução é o de empreitada por preço global, o que implica a responsabilidade da contratada em entregar o objeto contratado pelo preço total acordado, independentemente das variações de custos que possam ocorrer durante a execução do contrato.

1.1. Descrição do Objeto e Ato Impugnatório

O contrato visa a prestação de serviços que abrangem, mas não se limitam a, atividades técnicas e operacionais específicas, detalhadas no Termo de Referência e seus anexos. Essas atividades são essenciais para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Agência Peixe Vivo, conforme as diretrizes da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, e demais normas pertinentes.

Conforme o item 20.1 do documento em anexo, os interessados têm o direito de impugnar o ato convocatório. Esse direito é fundamental para assegurar a transparência e a legalidade do processo licitatório, permitindo que eventuais irregularidades ou inconsistências sejam corrigidas antes da abertura das propostas.

Item 20.1 do Ato Convocatório:

"20.1 Os pedidos de impugnação ao ato convocatório deverão ser protocolados na Agência Peixe Vivo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer pessoa jurídica ou física, e de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, para o licitante, devendo ser julgados e respondidos à impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Seleção Julgamento da Agência Peixe Vivo."

Por esta razão, o presente ato de impugnação infere-se contra as cláusulas 8.2.7, 8.2.9 do Ato Convocatório e Termo de Referência (ANEXO I), especialmente diante do Apêndice III planilha orçamentária visando assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, bem como garantir a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Certos de que esta Comissão de Licitação adotará as medidas necessárias para a correção das irregularidades apontadas, passa-se a expor tais fundamentos.

2. DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA DEFASADOS – DA CONTRATAÇÃO INEXEQUÍVEL

O princípio da inexequibilidade refere-se à inviabilidade de execução de um contrato nas condições estabelecidas, seja por questões técnicas, financeiras ou operacionais. Em um processo licitatório, a inexequibilidade pode ser identificada quando as condições impostas pelo edital ou as propostas apresentadas pelos licitantes não são compatíveis com a realidade do mercado ou com a capacidade de execução do objeto contratado.

A observância do princípio da inexequibilidade é crucial para garantir a eficácia e a eficiência dos contratos públicos. A contratação de serviços ou obras que não podem ser executados nas condições estabelecidas pode resultar em atrasos, aumento de custos, baixa qualidade dos serviços prestados e, em última instância, prejuízos ao interesse público.



A este tópico, perfaz esta impugnação especificamente sob o Apêndice III do Termo de Referência (TR) -Planilha Orçamentária-, e seus índices de referências utilizados à elaboração financeira/contratual.

Sucedede que ao presente caso TODOS os orçamentos e referências de cotação utilizadas estão condicionados às métricas e valores sob o ano de 2023 e, tal defasagem temporal, torna-se por óbvio que todos os preços e objetos a serem contratados se fazem completamente inexequíveis para a execução do objeto contratual em 2024.

Para exemplificar e comprovar a defasagem dos preços de referência, utilizamos o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme dados obtidos pelo Instituto Brasileiro de Economia, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas (FGV) <https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-resultados-2023>.

Apenas nos últimos meses acumulados, o INCC registrou uma alta de pelo menos 9,03% ao setor da construção civil, portanto, se considerarmos de forma meramente genérica, sem considerar os demais impactos inflacionários que este tipo de contrato aufere, comprova-se de forma incontestável um aumento mínimo contratual sob um valor base de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), isto sem considerar os demais fatores incidentes de nova averiguação orçamentária.

Portanto, não apenas justo, mas também, completamente lícito que nova readequação aos índices de referência sejam realizados ao presente certame afim de oportunizar o necessário equilíbrio contratual

A Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, prevê mecanismos para evitar a inexecuibilidade das propostas. O artigo 59, por exemplo, dispõe sobre a desclassificação de propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, garantindo que apenas propostas viáveis sejam consideradas.

Art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às exigências do edital ou do convite."

Além disso, o artigo 11 da mesma lei, em seu inciso III, estabelece que a Administração deve evitar propostas com preços inexequíveis:



Art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 11. Nas contratações públicas, a Administração deve:
III - evitar propostas com preços manifestamente inexequíveis."

A inexequibilidade das condições contratuais pode acarretar diversas consequências negativas, tais como:

- a. Atrasos na Execução: A defasagem de preços pode levar à paralisação das obras, resultando em atrasos na entrega do objeto contratado.
- b. Aumento de Custos: A necessidade de reajustes contratuais para adequar os preços às condições de mercado pode aumentar os custos para a Administração Pública.
- c. Baixa Qualidade dos Serviços: A contratação de empresas menos qualificadas, devido à exclusão de concorrentes mais capacitados, pode comprometer a qualidade dos serviços prestados.
- d. Prejuízos ao Interesse Público: A ineficiência na execução do contrato pode resultar em prejuízos ao interesse público, comprometendo a prestação de serviços essenciais à população.

Assim, sendo, em que pese ao Ano/Referência sob os índices condicionados à Planilha Orçamentária (Apêndice III), haverá em ser deferido a presente impugnação visando assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, bem como garantir a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA INCONSISTÊNCIA ENTRE PRAZO CONTRATUAL E PAGAMENTO DOS COLABORADORES

O Termo de Referência, especificamente, o item 8 da planilha "Especificação do Material ou Serviço" contido ao Apêndice III, descreve que o pagamento frente aos colaboradores sob a função de Encarregado Geral, Auxiliar Técnico e Engenheiro possuam prazo de pagamento inferior ao tempo da execução total dos produtos a serem contratados.

Ao caso em si, vier a ser especificado os seguintes prazos para pagamentos:



EQUIPE TÉCNICA	Código	Ref.	unid	Quant.
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	40813	SINAPI	mês	7
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	40818	SINAPI	mês	10
AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) - Mobilizador Social	40931	SINAPI	mês	10

O que

respeitosamente não se pode concordar.

Os engenheiros, auxiliares e encarregados desempenham um papel crucial na supervisão e coordenação das atividades a serem contratadas, sendo não apenas necessário, mas obrigatório sua manutenção e contratação durante TODO período contratual.

Tais colaboradores são responsáveis por garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as normas técnicas e as especificações do Projeto Executivo, ao limitar o quantitativo de meses de seus pagamentos, automaticamente refletirá na ausência de suas prestações de serviços e conseqüentemente a isto, prejuízo à entrega aos produtos licitados/contratados.

A gestão eficiente dos recursos humanos é fundamental para o sucesso do projeto e manutenção de todos os cargos obrigatórios e vinculantes ao cumprimento deste Certame. O engenheiro contratado além de “gerenciar” o projeto e equipe, ele é o responsável contido sob a ART que perdurará obrigatoriamente sob TODO o prazo contratual, conforme especificado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do “APÊNDICE I - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES BÁSICAS Link de acesso Projeto Executivo e Especificações Técnicas: Projeto Executivo.pdf”

Desta forma, o contrato deve se desenvolver conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro e mantendo o pagamento de todos os colaboradores que se fazem necessários durante todo o curso do contrato para com isto possibilitar a entrega efetiva do produto ora licitado.


Ao que já fora dito os engenheiros e encarregados são responsáveis pela efetiva conclusão do objeto licitado e, a ausência desses profissionais (mediante ausência de pagamento) resultará em falhas em todo objeto público e, por isso, haverá de ser sanado por esta impugnação.

4. DO PEDIDO



Diante do exposto, requer que a presente Impugnação seja recebida e provida para com isto deferir:

1. A revisão dos índices/preços de referência contidos na planilha orçamentária – Apêndice III do Termo de Referência, de modo a torná-los exequíveis e compatíveis com os custos mínimos necessários para a execução do objeto contratual, conforme Planilha Orçamentária comparativa em anexo.
2. A possibilidade de avaliação de propostas que excedam o valor máximo estipulado no edital – item 8.2.9, garantindo a livre concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. A retificação quanto ao item 8.1, 8.2, 8.3 da planilha orçamentária – Apêndice III do Termo de Referência para constar a previsão de pagamento a estes colaboradores por quanto perdurar o presente contrato visto suas responsabilidades diretas na execução do objeto licitado



Pede-se deferimento

Allyne Ribeiro
CEO
Aplicar Engenharia Ltda.

Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos
Belo Horizonte, 27 de maio de 2024

ANEXO

ITEM	Especificação de Material ou Serviço	Código	REFERENCIA	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL COM IPI	% DO SERVIÇO	ORÇAMENTO ATUALIZADO À DATA E																																																	
						UNITÁRIO	TOTAL			UNITÁRIO	TOTAL																																																
1. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS																																																											
1.1	Construção de Barragem	Compõeção 1	SMAPT	und	12	R\$ 392,38	R\$ 4.708,56	R\$ 390,42	R\$ 4.664,04	R\$ 5.003,05																																																	
2	CONSTRUÇÃO DE LOMBEI DAS	Compõeção 2.1	SMAPT	und	12	R\$ 4.388,56	R\$ 52.662,72	R\$ 4.388,56	R\$ 52.662,72	R\$ 56.925,83																																																	
3	ARREQUILÓ DE ESTALAS RIBARIS	Compõeção 2.2	SMAPT	und	12	R\$ 1.989,19	R\$ 23.870,28	R\$ 1.989,19	R\$ 23.870,28	R\$ 25.859,46																																																	
4	ARREQUILÓ DE ESTALAS RIBARIS	Compõeção 2.1	SMAPT	und	1.139	R\$ 1.698,49	R\$ 1.930,29	R\$ 1.698,49	R\$ 1.930,29	R\$ 2.123,58																																																	
4.1	Construção de Sistema Apoiamento	Compõeção 3	SMAPT	m	1.537,40	R\$ 35,14	R\$ 54.229,61	R\$ 35,14	R\$ 54.229,61	R\$ 57.441,19																																																	
4.2	Instalação de Sistema Apoiamento	Compõeção 6	SMAPT	ha	8,65	R\$ 46.711,53	R\$ 404.054,70	R\$ 46.711,53	R\$ 404.054,70	R\$ 451.486,39																																																	
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREA 5 DEGRADADA	Compõeção 4	SMAPT	und	3	R\$ 581,23	R\$ 1.743,69	R\$ 581,23	R\$ 1.743,69	R\$ 1.914,92																																																	
5.1	CONSTRUÇÃO DE PALIÇADOS DE MADEIRA EM VOÇORÓCA	Compõeção 4	SMAPT	und	3	R\$ 581,23	R\$ 1.743,69	R\$ 581,23	R\$ 1.743,69	R\$ 1.914,92																																																	
6	BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	Compõeção 7	SMAPT	und	5	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 8.163,88																																																	
7	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	Compõeção 7	SMAPT	und	5	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 8.163,88																																																	
7.1	Locação das cercas reclusas e arremates	9906-4	SMAPT	und	1.537,40	R\$ 0,43	R\$ 669,66	R\$ 0,43	R\$ 669,66	R\$ 726,32																																																	
7.2	Locação das cercas reclusas e arremates	9906-4	SMAPT	m	1.139,00	R\$ 0,43	R\$ 493,72	R\$ 0,43	R\$ 493,72	R\$ 543,14																																																	
8	LOQUE TÉCNICA	Compõeção 7	SMAPT	und	5	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 1.483,98	R\$ 7.419,90	R\$ 8.163,88																																																	
8.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA (MENSALISTA)	40918	SMAPT	mês	7	R\$ 17.331,94	R\$ 121.323,58	R\$ 17.331,94	R\$ 121.323,58	R\$ 138.655,52																																																	
8.2	ENGENHEIRO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	40918	SMAPT	mês	10	R\$ 5.356,55	R\$ 53.565,50	R\$ 5.356,55	R\$ 53.565,50	R\$ 60.922,05																																																	
8.3	MEDIEIRO TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) - Medieiro Social	40931	SMAPT	mês	10	R\$ 3.800,86	R\$ 38.008,60	R\$ 3.800,86	R\$ 38.008,60	R\$ 43.809,46																																																	
9	PROTEÇÃO SOCIAL	Compõeção 5	SMAPT/OSSE	und	1	R\$ 2.152,30	R\$ 2.152,30	R\$ 2.152,30	R\$ 2.152,30	R\$ 2.367,60																																																	
9.1	Placa de identificação do projeto em acrílico com rodagem de alumínio	16.06.032	FIE	m²	128	R\$ 52,99	R\$ 6.799,92	R\$ 52,99	R\$ 6.799,92	R\$ 7.517,84																																																	
9.2	Localização Mensal de Estrutura de Construção Impermeável (TENDON)	6743	OSSE	m²	12	R\$ 76,05	R\$ 912,60	R\$ 76,05	R\$ 912,60	R\$ 1.000,72																																																	
9.3	Localização Mensal de Estrutura de Construção Impermeável (TENDON)	10531	OSSE	m²	400	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00	R\$ 1.280,40																																																	
9.4	Cartilha tipo folder 4 dobras modelo sangria - 200x100mm em Cordeiro Brilho	1	Compõe	und	120	R\$ 1,43	R\$ 171,60	R\$ 1,43	R\$ 171,60	R\$ 188,76																																																	
9.6	115g - 4x4 - Sem Endocimento	2	Compõe	und	120	R\$ 4,85	R\$ 582,00	R\$ 4,85	R\$ 582,00	R\$ 640,80																																																	
9.7	Endopiso AS - aproximadamente 115x25mm em Sifite 90 - 40 - Sem Endocimento - Fita Fictiva	3	Coberto	und	120	R\$ 3,09	R\$ 371,16	R\$ 3,09	R\$ 371,16	R\$ 411,24																																																	
9.8	Borracha Q15 bituma de esp. 2,5cm com base	4	Compõe	und	1	R\$ 1.546,66	R\$ 1.546,66	R\$ 1.546,66	R\$ 1.546,66	R\$ 1.701,32																																																	
9.9	ALVAREJO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	RO1900005	ENRASA	dia	2	R\$ 1.201,12	R\$ 2.402,24	R\$ 1.201,12	R\$ 2.402,24	R\$ 2.642,48																																																	
9.10	ALVAREJO DE MESA PARA EVENTOS	10530	OSSE	m²	32	R\$ 5,00	R\$ 160,00	R\$ 5,00	R\$ 160,00	R\$ 176,00																																																	
9.11	ALVAREJO DE MESA PARA EVENTOS	ED0930022	ENRASA	m²	8	R\$ 45,33	R\$ 362,64	R\$ 45,33	R\$ 362,64	R\$ 408,00																																																	
9.12	ALVAREJO DE CUBERTA PARA TENDÃO ESCRITÓRIO	6	CORTIÇA	und	2	R\$ 656,70	R\$ 1.313,40	R\$ 656,70	R\$ 1.313,40	R\$ 1.445,10																																																	
10	CAMBIAMENTO DE OBRAS/PLACA DA OBRAS/VEÍCULO	Compõeção 5	SMAPT	und	1	R\$ 15.821,42	R\$ 15.821,42	R\$ 15.821,42	R\$ 15.821,42	R\$ 17.403,84																																																	
10.1	BARRAGENS PARA ESCRITÓRIO TIPO AS	60774	SEMIPRICE	und	1	R\$ 32.931,92	R\$ 32.931,92	R\$ 32.931,92	R\$ 32.931,92	R\$ 36.625,84																																																	
10.2	FORNHEIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CUBRA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	100899	SMAPT	m²	24	R\$ 305,73	R\$ 7.337,52	R\$ 305,73	R\$ 7.337,52	R\$ 8.075,04																																																	
10.3	Veículo leve - 53 kW - 150 Nm	89093	SICRO	h	1,600	R\$ 33,22	R\$ 53,15	R\$ 33,22	R\$ 53,15	R\$ 58,46																																																	
Valor do Orçamento (sem IPI) - R\$ 1.038.076,10																																																											
Total do Orçamento (sem IPI) - R\$ 1.272.689,84																																																											
Total do Orçamento (com IPI) - R\$ 1.339.689,35																																																											
11. CUSTOS COM SERVIÇOS																																																											
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS (MENSALISTA)																																																											
ENGENHEIRO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)																																																											
ARQUITETO TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) - Medieiro Social																																																											
Veículo leve - 53 kW - 150 Nm																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>UNITÁRIO</th> <th>TOTAL</th> <th>% DO SERVIÇO</th> <th>UNITÁRIO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.1</td> <td>SMAPT</td> <td>4</td> <td>R\$ 17.331,94</td> <td>R\$ 69.327,76</td> <td>6,70%</td> <td>R\$ 21.416,13</td> <td>R\$ 85.664,52</td> </tr> <tr> <td>11.2</td> <td>SMAPT</td> <td>2</td> <td>R\$ 5.356,55</td> <td>R\$ 10.713,10</td> <td>1,03%</td> <td>R\$ 5.707,24</td> <td>R\$ 11.414,48</td> </tr> <tr> <td>11.3</td> <td>SMAPT</td> <td>2</td> <td>R\$ 3.800,86</td> <td>R\$ 7.601,72</td> <td>0,73%</td> <td>R\$ 4.696,52</td> <td>R\$ 9.393,04</td> </tr> <tr> <td>11.4</td> <td>SICRO</td> <td>300</td> <td>R\$ 33,22</td> <td>R\$ 9.966,00</td> <td>0,96%</td> <td>R\$ 35,78</td> <td>R\$ 10.734,00</td> </tr> <tr> <td>11.5</td> <td>Sub-total</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 97.618,58</td> <td>8,90%</td> <td>R\$ 117.853,28</td> <td>R\$ 151.832,99</td> </tr> </tbody> </table>												ITEM	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	% DO SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL	11.1	SMAPT	4	R\$ 17.331,94	R\$ 69.327,76	6,70%	R\$ 21.416,13	R\$ 85.664,52	11.2	SMAPT	2	R\$ 5.356,55	R\$ 10.713,10	1,03%	R\$ 5.707,24	R\$ 11.414,48	11.3	SMAPT	2	R\$ 3.800,86	R\$ 7.601,72	0,73%	R\$ 4.696,52	R\$ 9.393,04	11.4	SICRO	300	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00	0,96%	R\$ 35,78	R\$ 10.734,00	11.5	Sub-total			R\$ 97.618,58	8,90%	R\$ 117.853,28	R\$ 151.832,99
ITEM	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	% DO SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL																																																				
11.1	SMAPT	4	R\$ 17.331,94	R\$ 69.327,76	6,70%	R\$ 21.416,13	R\$ 85.664,52																																																				
11.2	SMAPT	2	R\$ 5.356,55	R\$ 10.713,10	1,03%	R\$ 5.707,24	R\$ 11.414,48																																																				
11.3	SMAPT	2	R\$ 3.800,86	R\$ 7.601,72	0,73%	R\$ 4.696,52	R\$ 9.393,04																																																				
11.4	SICRO	300	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00	0,96%	R\$ 35,78	R\$ 10.734,00																																																				
11.5	Sub-total			R\$ 97.618,58	8,90%	R\$ 117.853,28	R\$ 151.832,99																																																				

Rua Dona Luci, Nº 158, APT. 401, Parque São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-380
 (31) 3517-8306 / (31) 3517-8379 comercial@aplicarengenhar.com

